LEI Nº 318, DE 16 DE JULHO DE 1962.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 62.400,00 PARA OS FINS QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de CR$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento à Sra. Santina Borges da Costa, professora da Escola Júlio Guerra, no exercício de 1961.

Art.2º–Para fazer face ao crédito ora autorizado, o Chefe do Executivo Municipal poderá utilizar dos recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art.3º–Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 16 DE JULHO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO DO MUNICIPIO

EURIPEDES B. JUNQUEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA